



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
PORTARIA AD Nº 178/2024, DE 26 de setembro de 2024

Autorizar *ad referendum* do Plenário a cessão temporária do imóvel sede da Inspeção do Crea-PB, na cidade de Guarabira, condicionando o uso ao cumprimento das formalidades legais e à posterior homologação.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – Crea/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente pelo art. 94, Incisos III, XXXVI, XIX e XIV.

Considerando os termos do Processo Prot. nº 1210316/2024, que trata do Ofício nº 005/2024-PM/3/CPR III, de 9 de setembro de 2024, do Comando de Policiamento Regional – Seção de Planejamento e Operações – PM/3, da cidade de Guarabira, que solicita ao Crea-PB autorização para utilização da Sede da Inspeção do Crea-PB na cidade de Guarabira-PB;

Considerando a finalidade do pedido que tem por objetivo gerenciar as demandas relacionadas à segurança por ocasião do processo eleitoral (Eleições 2024);

Considerado a urgência na celeridade do pedido, uma vez que o período eleitoral se aproxima e a Polícia Militar do Estado da Paraíba necessita resposta célere para garantir a segurança do processo eleitoral, por ocasião das Eleições 2024;

Considerando a ausência de previsão legal específica do Crea-PB sobre a cessão de imóveis a entidades públicas como a Polícia Militar do Estado da Paraíba, notadamente a justificativa plausível, uma vez que o Plenário do Crea/PB é o órgão competente para deliberar sobre o pedido da PMPB.

Considerando o disposto no Art. 94, inciso XIX, do Regimento do Crea/PB, que confere ao Presidente a competência para "assinar convênios ou parcerias com entidades de classe e instituições de ensino", o que poderia, em tese, abranger a cessão temporária de imóveis, caso houvesse previsão formal para tal. Contudo, a Polícia Militar do Estado da Paraíba, por não ser entidade de classe ou instituição de ensino não se enquadra diretamente no escopo das parcerias previstas no regimento;

Considerando a competência do Presidente para resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário e da Diretoria, prevista no Inciso XIV, Art. 94, do Regimento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* do Plenário a cessão temporária do imóvel sede da Inspeção do Crea-PB, na cidade de Guarabira ao Comando do Policiamento Regional III, da Polícia Militar da Paraíba, respeitando as condições de urgência;

Art. 2º Condicionar a cessão do imóvel ao cumprimento das formalidades legais, no tocante a formalização por meio de um Termo de Cessão de Uso, observando-se as cláusulas de segurança e proteção do patrimônio do Crea/PB;

Art. 3º Providenciar a elaboração de Termo de Cessão de Uso, observando-se as cláusulas de segurança e proteção do patrimônio do Crea-PB em consonância com os termos do parecer exarado pela Assessoria Técnica do Crea-PB;

Art. 4º Designar os servidores do Crea/PB lotados na Inspeção de Guarabira, para acompanhar a utilização do imóvel, garantindo a tutela e a preservação do patrimônio durante o período de cessão.



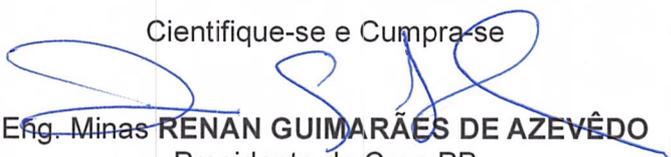
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Art. 5º Homologar o mérito por ocasião da próxima Sessão Plenária, prevista para o dia 14 de outubro de 2024;

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 27 de setembro de 2024

Cientifique-se e Cumpra-se


Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÊDO**
Presidente do Crea-PB